Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. 22

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 309/22 de 1º de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
31	DAIANE SOUZA DOS SANTOS GOMIDES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 310/22 de 1º de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
51	LUIS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 311/22 de 1º de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
49	SONIA FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 25

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

312/22 de 1º de abril de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **José Martins Regiolli,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador, Símbolo DGA – 05, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação – Diretor de Obras Sanitárias, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018, fazendo jus a Gratificação de representação de 80%, em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 26

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 313/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
34	ROSELENE DA SILVA MARQUES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 27

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 314/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
32	PATRICIA GUIMARÃES FELIX

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 *Fls. Nº* 28

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 315/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
46	ROBSON SILVEIRA FERNANDES SANTOS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 29

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 316/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Pascoal Vieira Camacho	1025/1	03/04/2020	02/04/2021	28/04/2022	27/05/2022
Paulo Mariano Fernandes da Silva	9/2	05/01/2021	04/01/2022	08/04/2022	22/04/2022
Rafaela Andrade Bacurau	2153/4	05/04/2021	04/04/2022	25/04/2022	09/05/2022
Raissa de Moraes Nakati	2669/1	14/07/2020	13/07/2021	18/04/2022	07/05/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 *Fls. Nº* 30

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 317/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alexandre Amin Kobayashi	1558/4	06/12/2019	05/12/2020	25/04/2022	14/05/2022
		06/12/2020	05/12/2021		
Mirian Ferreira da Silva	2644/1	10/03/2020	09/03/2021	01/04/2022	20/04/2022
		10/03/2021	09/03/2022		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 31

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 318/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Célio Rosa da Silva	227/1	03/03/2020	02/03/2021	04/04/2022	18/04/2022
Claudia Oliveira Dias	665/1	22/05/2019	21/05/2020	18/04/2022	22/04/2022
Dionedes Ferreira de Oliveira Junior	1808/1	06/05/2020	05/05/2021	25/04/2022	14/05/2022
Elza Assis Cordoni	88/2	16/05/2019	15/05/2020	01/04/2022	30/04/2022
		16/05/2020	15/05/2021		
Fabiana Souza Cortes	1581/1	11/02/2020	10/02/2021	25/04/2022	29/04/2022
Gracielli Oliveira Marques Tablas	1001/1	25/07/2018	24/07/2019	25/04/2022	09/05/2022
Leni Cilene Barbosa de Souza	326/1	05/02/2021	04/02/2022	25/04/2022	09/05/2022
Lucas Rodrigues Maia	2146/5	03/02/2020	02/02/2021	04/04/2022	13/04/2022
Lucimar Freitas da Silva Nunes	1514/1	15/08/2020	14/08/2021	05/04/2022	19/04/2022
Maria Lucia M. de Ataide Mariano	1438/1	26/06/2020	25/06/2021	25/04/2022	29/04/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 *Fls. Nº* 32

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

319/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Andreia Cristina Negrão Guimarães	1464/1	16/07/2020	15/07/2021
Aucirene Aparecida de Assis	36/1	10/04/2021	09/04/2022
Dalira Aparecida da Silva Oliveira	773/1	01/03/2021	28/02/2022
Fabiana Souza Cortes	1581/1	11/02/2021	10/02/2022
Ilza Dias de Assis	649/1	01/04/2020	31/03/2021
Marineide Dias	486/1	02/04/2021	01/04/2022
Mauro Paulino Borges	219/1	23/02/2017	22/02/2018
Paulo Cezar Pereira do Amaral	259/1	04/04/2021	03/04/2022
Raissa de Moraes Nakati	2669/1	14/07/2020	13/07/2021
Sintia Aparecida da Silva	528/1	29/03/2021	28/03/2022
Sirlene Pereira Duarte Freitas	556/1	03/04/2021	02/04/2022
Thiago Moraes Souza Dias	1818/1	21/03/2021	20/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 33

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 320/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Pamila Martins Barbosa,** matrícula 2116/1, Agente de Serviços de Saúde e Endemias, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em cinco (05) de abril de 2022, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 34

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 321/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na integra, as Portarias nº 847/2020 de 19 de outubro de 2020 e 084/22 de 26 de janeiro de 2022 que concedeu a servidora Sra. **Marina Fontanelli da Silveira Ovidio,** Profissional de Saúde Pública – Nutricionista, matricula 1510/5, uma carga de 20 (vinte) horas complementares, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 35

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

322/22 de 04 de abril de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Luis Henrique Ferreira dos Santos**, ASA I - Vigia, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Casa de Velório Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 *Fls. Nº* 36

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 323/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2502/1	Ana Flavia Alvarenga Mingatti	15	21/03/2022	04/04/2022
2605/1	Camila Guilherme Tondini Barbosa	15	23/03/2022	06/04/2022
1980/4	Carlos Alexandre Lima de Souza	07	24/03/2022	30/03/2022
121/1 121/2	Gisele Cristina Romano Barbosa	07	29/03/2022	04/04/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 *Fls. Nº* 37

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

324/22 de 04 de abril de 2022

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o beneficio de auxilio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Leila Leonel Nunes	1932/1	60	22/03/2022 a 20/05/2022	INICIAL
Nilda Gonçalves de Jesus	229/1	60	21/03/2022 a 19/05/2022	INICIAL

Art. 2º - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxilio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 *Fls. Nº* 38

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 325/22 de 04 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Tania Cristina Venâncio de Oliveira**, matricula 1802/1, ASA I - Gari, pelo período de 15/03/2022 a 28/03/2022.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 39

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 326/2022, de 04 de abril de 2022.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CELES CONCEIÇÃO DA SILVA, como Fiscal Do Pregão Nº 010/2022 vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, celebrado com as empresas: MINERADORA BRITASUL LTDA. O objeto da presente ATA é a aquisição futura de PEDRA BRITA Nº 1; PEDRA MARRUADA RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, sob a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 40

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILANDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 326/2022, de 04 de abril de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.
Vigência de 14/02/2022 até 14/02/2023.
Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº **260/2022, de 15 de março de 2022,** por haver erro material de digitação e impressão no livro oficial de Portarias, ao constar erroneamente o nome do servidor público municipal, ora designado no Art. 1º da referida Portaria, conforme se vê na publicação ocorrida no DIOCASSI – Diário Oficial do Município – Edição nº 1.890 – páginas: 23 e 24.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 41

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 327/2022, de 04 de abril de 2022.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CELES CONCEIÇÃO DA SILVA, como Fiscal Do Pregão Nº 012/2022 vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, celebrado com as empresas: PEREZ & SANCHES LTDA, NILSON FREITAS DE ARAÚJO – EPP, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, AVB CONSTRUÇÕES LTDA, VINICIUS SILVA VENANCIO, DURATRAT COMERCIO DE MADEIRA LTDA e FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI. O objeto da presente ATA é a aquisição futura de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS, sob a demanda dos órgãos da Administração Pública.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 42

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 327/2022, de 04 de abril de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 12/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022
Vigência de 25/02/2022 até 25/02/2023
Ordenador de despesas –JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 261/2022, de 15 de março de 2022, por haver erro material de digitação e impressão no livro oficial de Portaria, ao constar erroneamente o nome do servidor público municipal, ora designado no Art. 1º da referida Portaria, conforme se vê na publicação ocorrida no DIOCASSI – Diário Oficial do Município – Edição nº 1.890 – páginas: 27 e 28.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 258 Fls. Nº 43

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º

328/2022, de 05 de abril de 2022.

"Designa e nomeia os Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB de Cassilândia-MS e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.552/2007, de 04 de abril de 2.007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar e nomear como Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **Márcia Martins dos Reis**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Olzimar Alves de Paula**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3° -Revoga-se a Portaria nº 597/2021, de 29 de Junho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

JARI BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 21

PREFEITURA MUNICIPAL
MODELO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

Art. 167-A da CF/88 5/04/2022

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	6.848.024,31	10.040.259,70	7.780.707,89	7.557.882,89	9.043.710,93	11.008.936,22	9.038.188,73	8.885.777,59	8.836.942,90	12.727.503,99	10.249.865,11	13.646.403,13	115.664.203,39
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.828.435,09	9.548.968,61	7.229.774,15	7.041.991,52	8.484.605,51	10.469.690,93	8.516.433,34	8.333.814,97	8.327.360,83	12.199.678,29	9.720.193,80	12.063.360,87	108.764.307,91
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.589,22	491.291,09	550.933,74	515.891,37	559.105,42	539.245,29	521.755,39	551.962,62	509.582,07	527.825,70	529.671,31	1.583.042,26	6.899.895,48

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	2.507.197,49	6.214.271,19	7.324.780,16	7.524.025,11	7.320.723,02	7.535.219,62	8.713.799,68	8.264.952,28	7.983.514,76	9.137.806,15	7.743.374,32	16.228.343,92	96.498.007,70	2.899.714,99	350.000,00	99.047.722,69
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.488.148,62	5.722.099,81	6.629.872,21	7.008.897,44	6.714.499,05	6.996.262,32	8.238.286,98	7.712.198,36	7.473.626,64	8.610.039,98	7.213.877,32	14.651.185,83	89.458.994,56	2.899.714,99	350.000,00	92.008.709,55
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.048,87	492.171,38	694.907,95	515.127,67	606.223,97	538.957,30	475.512,70	552.753,92	509.888,12	527.766,17	529.497,00	1.577.158,09	7.039.013,14	0,00	0,00	7.039.013,14

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	85,63

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	85,63	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, de empresa especializada para, AQUISIÇÃO FUTURA DE **EUCALIPTO TRATADO, PALANQUE, VIGOTA E PRANCHA,** SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas,**DURATRANS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME,** com o valor global R$ R$ 863.500,00(oitocentos e sessenta e três mil quinhentos reais), **FERREIRA & LIMÃO TRATAMENTO E COMEÉRCIO DE MADEIRA LTDA** com o valor global R$ 77.400,00(setenta e sete mil e quatrocentos reais)..

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL 2022
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO ECG 12 CANAIS, E ESCADAS DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 25/04/2022, (HORÁRIO DF).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 06/04/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 25/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 25/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 25/04/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA–MS, 05 DE ABRIL DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2021.
OBJETO**:MATERIAL DE CONSUMO {LEITE EM PÓ}**
VIGÊNCIA**: 02/06/2021 A 02/06/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 02 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2021.
OBJETO**:{MATERIAL GRÁFICO}**
VIGÊNCIA**: 09/06/2021 A 09/06/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2021.
OBJETO**:{MATERIAL GRÁFICO}**
VIGÊNCIA**: 09/06/2021 A 09/06/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº216/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2021.
OBJETO**:MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19**
VIGÊNCIA**: 18/06/2021 A 18/06/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº221/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2021.
OBJETO**:MATERIAL PERMANENTE {EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA}**
VIGÊNCIA**: 24/06/2021 A 24/06/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº226/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2021.
OBJETO**:MEDICAMENTO {GOLIMUMABE 50 MG}**
VIGÊNCIA**: 25/06/2021 A 25/06/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 25 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº437/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2021.
OBJETO**:AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS E INSUMOS**
VIGÊNCIA**: 21/12/2021 A 21/12/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

CASSILÂNDIA-MS, 21 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº439/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2021.
OBJETO:**FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA**
VIGÊNCIA**: 02/12/2021 A 02/12/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 02 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº275/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2021.
OBJETO:futura aquisição de **MEDICAMENTOS PARA ATENDER A AÇÕES JUDICIAIS**
VIGÊNCIA**: 05/08/2021 A 05/08/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº454/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2021.
OBJETO:**LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS**
VIGÊNCIA**: 10/12/2021 A 10/12/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº458/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº131/2021.
OBJETO:**AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**
VIGÊNCIA**: 13/12/2021 A 13/12/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 13 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº466/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº133/2021.
OBJETO:**AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS, TINTA E TONNER PARA IMPRESSORAS**
VIGÊNCIA**: 17/12/2021 A 17/12/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº469/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº134/2021.
OBJETO**:AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, TAPEÇARIA E TECIDOS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA**
VIGÊNCIA**: 17/12/2021 A 17/12/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº474/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº137/2021.
OBJETO**:AQUISIÇÃO FUTURA DEFÓRMULA LÁCTEA APTAMIL PEPTI** E **SUPLEMENTO PEDIASURE**
VIGÊNCIA**: 21/12/2021 A 21/12/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 21 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº481/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº140/2021.
OBJETO**:AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
VIGÊNCIA**: 22/12/2021 A 22/12/2022**
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
CASSILÂNDIA-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.
DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 25/04/2022, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1904 Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES
Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)